

ESTADO DE SÃO PAULO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI
GABINETE DA VEREADORA
Myrella Soares

REQUERIMENTO Nº 05 /2022

Senhor Presidente

Considerando a convocação do dia 04 de janeiro de 2022 onde segundo o texto do poder Executivo, seria necessária votação de Lei Complementar por ter havido "erro material", no Art. 3º da Lei que institui a Taxa de Lixo.

Considerando que o regimento interno da Câmara Municipal estabelece como princípio para convocação de sessão extraordinária assuntos de extrema importância e de interesse da coletividade;

Considerando que o que foi chamado de "erro" por parte do executivo, traria um encargo ao povo baririense três vezes maior do que o valor atual.

Considerando o desgaste emocional de toda a população Baririense, que seria a maior prejudicada caso o erro persistisse, e aguarda uma satisfação sobre o fato;

Ante o exposto;

Requemos ouvido o plenário que o excelentíssimo senhor Prefeito Municipal apresente pontualmente explicações sobre o referido erro, citando o nome e função de quem o cometeu, e quais as medidas adotadas por ele enquanto gestor municipal para que amadorismos inconsequentes que lesam diretamente os cidadãos, não voltem a se repetir.

Sala das sessões, 07 de fevereiro de 2022

Vereadores:

Myrella Soares da Silva

Francisco Leandro Gonzales

Edcarlos Pereira dos Santos

